



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000060

Estado da Bahia - segunda-feira, 30 de maio de 2016

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 061/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre suspensão de vantagens transitórias concedidas aos servidores do quadro de pessoal da administração direta do município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de adequar as despesas de pessoal, no âmbito da administração do município, em face do encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a estagnação financeira que se abate sobre todos os municípios do nosso país;

Considerando que a gestão fiscal responsável exige do gestor medidas que visem adequar as despesas à receita municipal, evitando assim que o Município gaste mais do que arrecada na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que é ato discricionário do administrador público a concessão e a supressão de vantagens de natureza transitória, as quais não se incorporam aos vencimentos do servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de novas vantagens transitórias a servidores integrantes do quadro de pessoal da administração direta do município, a partir de 30 de maio de 2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – o prazo acima poderá ser prorrogado se permanecerem as condições que deram causa às suspensões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 25 de maio de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal